

**PORTARIA Nº 1229/2021-CGP/SEAP
Belém, 17 de setembro de 2021.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0827/2021-CGP/SEAP, de 28/06/2021, publicada no DOE nº 34.625, de 01/07/2021, a qual instaurou a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6045/2021-CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 708104**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA****Processo: 2021/807011**

Favorecido: PROSPERA SERVICE LTDA EPP

Data da Assinatura: 20/09/2021.

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, bem como, o reconhecimento da dívida relativa a Prestação de Serviço de Alimentação Preparada para as Unidades Prisionais, nos meses de abril e maio/2021. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, bem como, o reconhecimento da dívida relativa a Prestação de Serviço de Alimentação Preparada para as Unidades Prisionais, nos meses de abril e maio/2021.

Valor: R\$ 69.459,06 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 707870**LICENÇA GALA****PORTARIA Nº 2492/2021 - DGP/SEAP
Belém/PA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Nome: URIEL MENDES MARQUES, Matrícula nº. 5950173/1, Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Gala

Período: 17/09/2021 a 24/09/2021.

Protocolo: 708104**LICENÇA PATERNIDADE****PORTARIA Nº 2494/2021 - DGP/SEAP
BELÉM/PA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Nome: CARLEILSOM SANTOS MACEDO, Matrícula nº 5950106/1 Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 18/09/2021 a 27/09/2021. OUT

Protocolo: 708100**PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 2490/2021-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 22 de setembro de 2021.**

DESIGNAR (o) a servidor (a) EDER TRINDADE LAMEIRA, matrícula funcional nº 54188200, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana IV - CTM IV, em substituição ao servidor FABIO ANTONIO ALAVARES TOBELEM, matrícula funcional nº 54196372, em virtude de transferência para outra Unidade Penitenciária, a contar de 10 de setembro 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 708033**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE POLICIAIS PENITENCIÁRIOS PARA O CURSO DO GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS EDITAL Nº 01/2021- SEAP/PA, DE 22 DE JULHO DE 2021****EDITAL DE Nº 004/2021 - EAP/SEAP/PA - CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PSICOLÓGICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO convocação para entrevista psicológica de forma presencial e virtual do processo seletivo interno, referente ao Edital Nº 01/2021 - SEAP/PA, 22 de julho de 2021, conforme segue:

Art. 1º Serão convocados para entrevista de forma presencial ou virtual somente os classificados na etapa de Análise Documental e Curricular, por ordem alfabética;

Art. 2º Fica convocado os candidatos no **Anexo I** para comparecer à entrevista de forma presencial na Escola de Administração Penitenciária - EAP, localizada na Rua Santo Antônio, s/n. Campina, Belém-Pará. CEP 66010-105;

Art. 3º Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod, iPad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera;

Art. 4º Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Além disto, não será admitido o uso de

qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças - CID;

Art. 5º Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

Art. 6º Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PSI o candidato que não atender aos requisitos dos artigos 3º, 4º e 5º, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencadas nos referidos itens;

Art. 7º Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997);

Art. 8º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

Art. 9º Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

Art. 10. Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSI;

Art. 11. Por ocasião da entrevista, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso vestindo bermuda ou trajes sumários;

Art. 12. Será automaticamente eliminado deste PSI o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, a qualquer momento do certame até a efetiva contratação, se for o caso;

Art. 13. Será automaticamente eliminado deste PSI o candidato que não comparecer para realizar a entrevista no dia e horário marcado, considerando o horário oficial de Brasília - DF, Brasil;

Art. 14. O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela SEAP/PA, para comprovação de comparecimento e participação;

Art. 15. Ficam convocados os candidatos do **Anexo II** para comparecer à entrevista de forma virtual, a ser realizada no dia e no horário já estabelecido neste Edital;

Art. 16. LOCAL: o procedimento será promovido sob a forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta Google Meet;

Art. 17. O candidato convocado receberá as orientações para ingressar e participar do procedimento, na ferramenta Google Meet, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição no Processo Seletivo Interno - PSI do Edital nº 001/2021;

Art. 18. O candidato deve possuir meio de acesso ao aplicativo do Google Meet no equipamento computador Desktop ou notebook com sistema operacional Windows 7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior, Webcam, microfone, caixa de som ou fone de ouvido, conexão com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência, e possuir conta de e-mail com acesso ao aplicativo Google Meet no equipamento descrito. Será permitido o uso de celular ou tablet devido às limitações para acesso às ferramentas da videoconferência. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital. A entrevista de forma virtual terá em média um tempo de até 30 (trinta) minutos e 10 (dez) minutos de tolerância, apresentação online do documento de identificação frente e verso, será divulgado o horário com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da primeira entrevista online, demais orientações para participação serão divulgadas no site www.sipros.pa.gov.br para ter acesso à sala virtual;

Art. 19. É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta;

Art. 20. O candidato convocado para o procedimento deverá comparecer telepresencialmente na data, hora e local determinados nesta convocação e deverá apresentar, durante a filmagem, documento de identidade (frente e verso) nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação;

Art. 21. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos préteritos eventualmente apresentados, devendo o candidato apresentar no momento inicial da entrevista;

Art. 22. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente virtual na plataforma Google Meet, da data e horário predeterminado neste ato convocatório;

Art. 23. O resultado definitivo da entrevista psicológica será publicado no endereço eletrônico <http://www.seap.pa.gov.br> em 05/10/2021;

Art. 24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém - PA, 23 de setembro de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PAULO ROCHA CUNHA

Diretor da Escola de Administração Penitenciária